



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.048, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS ASSINAREM DOCUMENTOS BANCÁRIOS RELACIONADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos documentos bancários face a Portaria nº 1084/2026, publicada no Diário Oficial-Edição 1525.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Cultura, **Rogério Moreira dos Santos, CPF: 363.727.948-70** e a Secretária Municipal de Suprimentos, **Sra. Nataly Rodrigues de Moraes, CPF: 355. 438. 618-93** para assinarem os documentos e praticarem os atos abaixo descritos do Município de Itapevi, referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- III. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- IV. ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- V. BAIXAR CHEQUES;
- VI. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL;
- VII. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- VIII. CANCELAR CHEQUES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

- IX. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- X. CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
- XI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EMITIR CHEQUES;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XVIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
- XX. RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
- XXI. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XXII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- XXIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XXIV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- XXV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL;
- XXVI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXVII. SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITO JUDICIAL;
- XXVIII. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Art. 2º Os documentos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto dos servidores citados no Artigo anterior, ou quando da ausência de um deles, por pelo menos um, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º Todas as contas referentes ao **CNPJ 43.335.572/0001-34 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, devem ser vinculadas aos poderes acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO